

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA CUPOM AZUL UNICESUMAR 07/02/2019 – 13/02/2019**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA CUPOM AZUL UNICESUMAR 07/02/2019 – 13/02/2019.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação e pós-graduação para candidatos inscritos na Campanha **Cupom Azul Unicesumar 07/02/2019 – 13/02/2019**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha **Cupom Azul Unicesumar** terá sua vigência no período de 07 de fevereiro de 2019, às 9h (horário de Brasília), até 13 de fevereiro de 2019, às 21h59 (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 07 e 14 de fevereiro de 2019.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação, o CANDIDATO poderá realizar sua pré-inscrição no site até as 09h (horário de Brasília) do dia 13 de fevereiro de 2019, através do link: <https://cursoead.unicesumar.edu.br/graduacao/>. As inscrições poderão ser realizadas também através de contato com o Call Center ou diretamente no Polo de Apoio Presencial até o fim da vigência da campanha.

3.2. Para obter o desconto nos cursos de pós-graduação, o candidato deverá realizar a compra de um dos cursos no site www.universoead.com.br durante o período da campanha.

4. DOS DESCONTOS

Durante a vigência da Campanha Cupom Azul Unicesumar, a Educação a Distância da Unicesumar disponibilizará as seguintes ofertas de desconto:

4.1. Descontos na graduação:

4.1.1 Na primeira mensalidade, para **todos** os cursos de graduação, inclusive para os cursos da modalidade híbrida, serão aplicados os descontos da “Campanha de Mensalidade” (consulte o regulamento da campanha em: <https://www.unicesumar.edu.br/ead/regulamentos/>).

4.1.2. Para os cursos selecionados, a partir da 2ª mensalidade até a 6ª mensalidade serão aplicados os descontos da Campanha Cupom Azul de acordo com as regionais de precificação. Entre a 7ª mensalidade e a 12ª mensalidade, será aplicado o desconto da Campanha Especial, de acordo com o grupo do polo (consulte o regulamento da campanha em: <https://www.unicesumar.edu.br/ead/regulamentos/>).

4.1.2.1. Descontos por Regionais de Precificação

Regiões 1 e 2: Desconto de 50% (40%+10% de pontualidade).

Região 3: Desconto de 35% (25%+10% de pontualidade).

4.1.2.2. Cursos de graduação participantes:

- Bacharelado em Administração;
- Bacharelado em Ciências Contábeis;
- Bacharelado em Engenharia de Produção EAD;
- Bacharelado em Engenharia de Software;
- Bacharelado em Psicopedagogia;
- Licenciatura em Artes Visuais;
- Licenciatura em Letras Português – Inglês;
- Licenciatura em Matemática;
- Licenciatura em Pedagogia;
- Tecnologia de Agronegócio;
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Tecnologia em Design de Produto;
- Tecnologia em Gestão Ambiental;
- Tecnologia em Gestão da Qualidade;
- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;
- Tecnologia em Gestão de Segurança Privada;
- Tecnologia em Gestão Hospitalar;
- Tecnologia em Marketing;
- Tecnologia em Negócios Imobiliários;
- Tecnologia em Processos Gerenciais;
- Tecnologia em Produção Cervejeira;
- Tecnologia em Segurança no Trabalho.

4.1.2.3. A partir da 13ª mensalidade, será considerado o desconto vinculado à forma de ingresso, caso seja aplicável.

4.1.2.4. Para os cursos que estão nessa condição de desconto, NÃO estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI).

4.1.2.5. Para os ingressantes em um dos polos participantes da Campanha Chegamos em um dos cursos listados no item 4.1.2.2, após o término do desconto da Campanha Cupom Azul, será aplicado automaticamente o desconto da Campanha Chegamos (consulte o regulamento da campanha em: <https://www.unicesumar.edu.br/ead/regulamentos/>).

4.1.3. Para os demais cursos de graduação, inclusive para os cursos da modalidade híbrida, a partir do 2º mês, será considerado somente o desconto vinculado à forma de ingresso, caso seja aplicável.

4.2. Os processos seletivos de 2ª Licenciatura 12 Meses, 2º Habilitação Inglês e dos Vendors (Educa Mais Brasil, Quero Bolsa, Neora e Catho Educação) não participam dessa edição do Cupom Azul em nenhuma das condições da campanha.

4.3. Descontos na pós-graduação:

4.3.1. Desconto de 25% em todos os cursos de pós-graduação disponíveis na plataforma Universo EAD, válido para o curso todo a partir da primeira mensalidade.

4.4. O desconto será aplicado sobre a Tabela de Valores vigente da Educação a Distância da Unicesumar.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Em caso de não cumprimento no período e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha Cupom Azul 07/02/2019 – 13/02/2019.

5.2. Os descontos dos cursos de graduação não são acumulativos com outras bolsas, exceto as provenientes do programa de indicação.

5.2.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO ALUNO).

5.3. Os descontos referentes aos cursos de graduação não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.4. Os descontos dos cursos de pós-graduação serão acumulativos com a Bolsa Colaborador Unicesumar, Bolsa Dependente de Colaborador, Convênios e também com o desconto ofertado para alunos Ativos e Egressos da Unicesumar.

5.4.1. É extremamente importante que o candidato que tiver direito ao desconto da Bolsa Colaborador Unicesumar, Bolsa Dependente de Colaborador, Convênios e também o desconto para alunos Ativos e Egressos da pós-graduação, faça a solicitação desses descontos antes de realizar a compra do curso. A solicitação deverá ser aberta no máximo 48 horas antes do final da campanha para que haja tempo hábil de aplicar o desconto e informar ao aluno para que ele realize a compra do curso desejado.

5.5. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade será suspenso **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.6. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.7. Todos os polos de apoio presencial da Unicesumar, em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos na Campanha Chegamos, exceto Miami - USA participam deste regulamento.

5.7.1. Para os polos que ofertam os cursos da modalidade híbrida, o curso de Engenharia de Produção EAD não estará disponível.

5.8. Somente serão aceitas as solicitações de aproveitamento de estudos como candidatos realizadas até o dia 12/02/2019.

5.9. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido desde que o curso seja o mesmo, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.10. No caso de transferência de curso de graduação, só será mantido o desconto quando a mudança ocorrer entre os 22 cursos listados no parágrafo 4.1.2.2.

5.10.1. Caso a solicitação de transferência seja para um dos demais cursos, o aluno perde automaticamente todos os direitos e as condições especiais da Campanha Cupom Azul e passará a seguir a norma, valores e condições de pagamento do novo curso escolhido.

5.11. Para a pós-graduação, não é possível realizar transferência de curso.

5.12. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 05 de fevereiro de 2019.

Unicesumar